

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - CURSO DE MESTRADO
INGRESSO 2º SEMESTRE DE 2025 – Mestrado Interinstitucional UNEAL
EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO Nº 04/2025

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Administração (CPPG-Adm) e a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA nº 11/2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado em Administração, ingresso no 2º semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato de mestrado deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma pleno de curso de graduação de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela UNICAMP, até a data da matrícula.

1.2 O ingresso ocorrerá por linha de pesquisa, a partir da opção do candidato durante o processo seletivo. As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) são:

- Linha 1: Gestão e estratégia
- Linha 2: Empreendedorismo e sustentabilidade

1.3 Serão oferecidas, no total, 16 (dezesesseis) vagas para o nível de mestrado. O processo seletivo é específico para candidatos participantes do Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) no nível de mestrado – Mestrado Interinstitucional (MINTER) com a Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL). O processo seletivo poderá não preencher todas as vagas oferecidas.

1.4 As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas. As aulas poderão ser ministradas na UNEAL, na UNICAMP ou de forma híbrida, conforme programação das disciplinas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para participação no processo seletivo do curso deverão ser efetuadas *online* pelo Sistema SIGA através do seguinte link:
https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922

2.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a. Ficha de inscrição, emitida pelo Sistema SIGA, impressa e assinada. A referida ficha estará disponível somente durante o período de inscrição;
- b. Cópia de RG e CPF para candidatos brasileiros e cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;
- c. *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* (preferencialmente o *Curriculum Lattes*);
- d. Histórico escolar do curso de graduação;
- e. Certificado válido (últimos dois anos) do Teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e

Pesquisa em Administração (ANPAD) (apresentação **opcional**);

f. Comprovante de proficiência:

- Os candidatos que portarem certificados de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa emitidos pelo TEAP (Test of English for Academic Purposes - www.teap.com.br), com escore mínimo de 7,0; ou TOEFL, com escore mínimo 527; ou IELTS, com escore mínimo 5,0; ou do CEL (Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP); Teste ANPAD, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos na provas de interpretação de textos em língua inglesa; ou teste de proficiência aplicado pela Comissão do programa, deverão entregar o certificado no momento da inscrição no processo seletivo.
- Os candidatos que não possuem o certificado poderão realizar o processo seletivo, mas deverão entregar o certificado até o momento da entrega da documentação para a defesa da tese.
- Somente serão aceitos certificados dentro do período de validade. Caso não conste período de validade no certificado, o mesmo será considerado como válido dentro de um período de 2 anos, à partir da data da emissão.

g. Carta de interesse expondo e justificando as motivações para a escolha do PPGAdm (até duas páginas);

h. Pré-projeto de pesquisa apresentado em português ou inglês, com até 8 (oito) páginas (espaço 1,5, corpo 12 Times, fonte New Roman e todas as margens de 2,5cm), com a seguinte estrutura:

- I. Título;
- II. Resumo;
- III. Contextualização do problema;
- IV. Questão de pesquisa;
- V. Referencial teórico;
- VI. Procedimentos metodológicos;
- VII. Cronograma de execução;
- VIII. Referências bibliográficas

i. Declaração ou comprovante de vínculo com Uneal.

Os documentos, relacionados no item 2.2, deverão ser enviados, via formulário específico, cujo link é <[link formulário](#)>. A data limite para envio da documentação será até às 23h59 do dia 22 de maio de 2025. A documentação incompleta ou com data de envio posterior implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Para os candidatos cujas inscrições sejam habilitadas, o processo seletivo será realizado em duas etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

3.1 Primeira fase: análise da documentação:

3.1.1 Os critérios de avaliação e classificação considerarão:

- Análise curricular;
- Relevância, viabilidade, originalidade e alinhamento do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPGAdm.

3.1.2 Os candidatos aprovados nesta primeira fase serão comunicados via e-mail com os detalhes para o agendamento da arguição.

3.2 Segunda fase: arguição oral do candidato.

3.2.1 Critérios de avaliação:

- Capacidade de justificar o interesse no programa;
- Capacidade de explicar o conteúdo do projeto de pesquisa;
- Capacidade de argumentação do candidato.

3.2.2 Após a arguição oral, os candidatos receberão uma nota com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3 A nota final consistirá da média ponderada dos valores dos seguintes critérios:

- Análise curricular;
- Relevância, viabilidade, originalidade e alinhamento do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPGAdm;
- Desempenho na arguição oral.

3.4 Os candidatos serão classificados segundo ordem decrescente de pontuação. Serão considerados aprovados os 16 (dezesseis) primeiros candidatos classificados, e os demais candidatos que tiverem média igual ou superior a 7,00 serão incluídos na lista de espera. A apresentação do teste ANPAD com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos no resultado geral será utilizada como critério de desempate, quando necessário. A convocação de candidatos da lista de espera fica condicionada à vacância de vaga.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 Período de inscrição: de 01 de maio de 2025 a 22 de maio de 2025.
- 4.2 Convocação para a segunda etapa do processo seletivo: 23 de maio de 2025.
- 4.3 Arguição oral*: de 27 de maio a 3 de junho de 2025.
- 4.4 Divulgação dos aprovados: 4 de junho de 2025.
- 4.5 Matrícula: 14/07/2025.
- 4.6 Início das atividades do 2º período letivo de 2024: 04/08/2025.

* A arguição oral será realizada de forma virtual, pela plataforma do Google Meet. Os horários e links das arguições serão divulgados por meio do site da FCA (www.fca.unicamp.br), juntamente com o edital. A CPPG-Adm reserva-se no direito de alterar qualquer das datas previstas neste cronograma mediante decisão formal desta Comissão.

5. DAS BOLSAS

5.1. O oferecimento de bolsas de estudo é limitado e pode sofrer alteração sem prévio aviso.

5.2. Havendo disponibilidade de recursos, a Coordenação do Programa convocará os discentes elegíveis de acordo com a classificação obtida no processo seletivo de ingresso, observando a precedência do *ranking* de ingressantes de anos anteriores conforme disposto na [INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG-ADMINISTRAÇÃO Nº 02.](#)

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 A matrícula nos cursos é restrita aos candidatos aprovados no processo seletivo.

6.2 A matrícula será efetuada no prazo estabelecido no cronograma na Diretoria de Ensino da FCA sito a Rua Pedro Zaccaria, nº1300 – Jardim Santa Luíza – Limeira, São Paulo.

6.3 Após a matrícula, os estudantes devem fazer o *upload* dos seguintes documentos no site da DAC,

no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA > Documentos > Inserir documentos para ingresso em curso regular de Pós-Graduação):

- Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação)
- Carteira de identidade
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Certidão de nascimento ou casamento

Esse procedimento deve ser feito até 30 (trinta) dias após o ingresso na Universidade.

Estudantes Estrangeiros deverão observar as orientações da Diretoria Acadêmica disponíveis para consulta através do link: <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/pos-graduacao/matricula>

6.4 O candidato que, no prazo destinado à efetivação da matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular nos cursos do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

6.5 A CPPG-Adm se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatos da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos para a efetivação da matrícula no período indicado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no *site* da FCA, por meio de manifestação formal por e-mail ppgafca@unicamp.br

7.2 O resultado do recurso será encaminhado em até 05 (cinco) dias úteis ao e-mail indicado pelo candidato requerente na ficha de inscrição.

7.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.4 Os casos omissos serão apreciados pela CPPG-Adm.